



**PROJETO DE LEI N.º 35/2022
DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias prevista na LOA do exercício de 2021- Lei n.º 5.431 de 14 de dezembro de 2021 e Lei n.º 5.445 de 22 de março de 2022:

- 02.07.15.122.0402.1.262.449051-812 Ampliação, Reforma e construção de Prédios Públicos no valor de R\$ 682.683,52 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será excesso de arrecadação no valor de R\$ 682.683,52 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 02 de setembro de 2022.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 35/2022**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 682.683,52 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) com o objetivo de subsidiar parte da construção da nova rodoviária.

Tendo em vista que a construção do novo Terminal Rodoviário será de grande valia, o qual atenderá um fluxo diário de aproximadamente 1.200 passageiros, pois o terminal rodoviário existente é muito antigo e não atende mais a demanda do Município.

Tendo em vista ainda o CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO que entre si fazem, como OUTORGANTE Cedente, a UNIÃO, e como OUTORGADO cessionário, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA SAPUCAÍ, do imóvel situado no Pátio da Estação Ferroviária, município de Santa Rita do Sapucaí, conforme Processo n. 04926.000857/2019-67 RIP 5191.00003.500-6.

Que a cláusula terceira do referido contrato de cessão prevê que o imóvel se destina à instalação do terminal rodoviário, e que o contrato poderá ser rescindido caso o outorgado cessionário der destinação diversa ao que foi destinado.

Por esses motivos, justifica-se o pedido para suplementação dos recursos do orçamento da Secretaria.

Em relação ao recurso orçamentário que será utilizado para suplementação, informamos que, até a presente data, o Município não possui Excesso de Arrecadação, na destinação de recursos (DR) nº 100, conforme demonstrado.

I. Previsão na Lei Orçamentária Anual	R\$ 52.892.067,11
II. Efetivamente arrecadado até a presente data	R\$ 45.175.531,85
III. Déficit de arrecadação na DR 100 (II-I)	(R\$ 7.716.535,26)



Entretanto, torna-se imprescindível esclarecer que, conforme classificação de fontes e destinações de recursos, padronizado pelo TCE-MG, para aplicação no exercício de **2022**, as Receitas previstas na Destinação de Recursos (DR 100) são Recursos com destinação livre no exercício corrente, oriundos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação, onde com base na Receita do Município do mês de junho de 2022, onde se apura uma **previsão de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 12.278.600,66 (doze milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos reais e sessenta e seis centavos)**, conforme discriminado abaixo.

I. Previsão na Lei Orçamentária Anual		R\$ 52.892.067,11
II. Efetivamente arrecadado até a presente data		R\$ 45.175.531,85
III. Previsão de Receitas para o 2º Semestre		R\$ 19.995.135,92
IV. Excesso de arrecadação na DR 100 (II+III-I)		R\$12.278.600,66

Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para subsidiar a construção da Nova Rodoviária.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 02 de setembro de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente